



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1589

De 30 de Junho de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 930.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

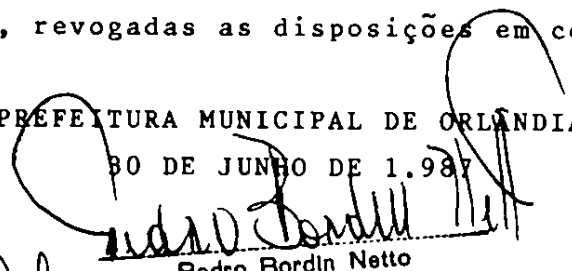
04.04.3132 - 03 07 021 2 12 - Ficha 048 -	CZ\$ 50.000,00
04.05.3132 - 03 07 021 2 13 - Ficha 053 -	CZ\$ 50.000,00
05.01.3120 - 03 07 021 2 16 - Ficha 064 -	CZ\$ 10.000,00
07.02.3132 - 15 81 486 2 39 - Ficha 138 -	CZ\$ 100.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 48 - Ficha 170 -	CZ\$ 100.000,00
10.03.3132 - 10 58 575 2 50 - Ficha 180 -	CZ\$ 70.000,00
10.03.3132 - 10 58 328 2 51 - Ficha 187 -	CZ\$ 50.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 192 -	<u>CZ\$ 500.000,00</u>
T O T A L	CZ\$ 930.000,00

Artigo 2º - A Contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE JUNHO DE 1.987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orl.

Do dia 18/7 Página _____

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 147/V

Eu SS Piloto, Registrei.